



Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Anexo Único

Governamentais	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamentais	Poder Executivo	Titular: Alexandre Maranhão Suplente: Crislaine Castro Cardoso
	Poder Executivo	Titular: Felipe Henrique Martins Suplente: Eliane Dias
	Poder Executivo	Titular: Janice Terezinha Angeli Vaz Ribeiro Suplente: Gisele Bellotti de Rezende
	Poder Legislativo	Titular: Débora Cristina Carneiro Suplente: Nadir Jardim Santana
	Poder Legislativo	Titular: Gilson Fermino de Souza Suplente: Nelson Tanoue Hasegawa Junior
Não Governamentais	OAB 21ª	Titular: Magno Johnny Dias Teles Suplente: Luiz Carlos Venturini
	Associação de Bairros	Titular: Edileusa Ribeiro de Amorim Suplente: José Deivson Cardoso da Silva
	Associação de Classe - CREA	Titular: Alexandre Leonardo Zampieri Christofano Orbolatto Suplente: Ivanir Lurdes Ganzer de David
	Segmento empresarial	Titular: Janete Martinelli Suplente: João Pogotto
		Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Conselho Municipal de Habitação

Decreto nº 7.235, de 12 de junho de 2025.

DECRETO Nº 7.233, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB, para a Gestão 2023/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 3.151 de 30 de março de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e suas alterações";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.151, de 30 de março de 2021, que "Dispõe sobre reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, conforme especificação do artigo 212 - A, da Constituição Federal, regulamentada na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, composto pelos membros, titulares e suplentes, representando suas respectivas categorias, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os membros do CACS-FUNDEB, para mandato com vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.954, de 13 de agosto de 2024.

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de junho de 2025.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Anexo Único

Entidade/Representação	Membros	
Representantes do Executivo	Titular	Lissandra Dluzniewski Dal Maso
	Suplente	Gisele Aparecida Rodrigues



Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Titular	José Dário Munhak
	Suplente	Lorrayne de Maria da Silva Gonçalves
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal	Titular	José Rubens Cortez Filho
	Suplente	Jucélia de Oliveira Borges Ribeiro
Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública da Rede Municipal	Titular	Sirlei Adriana Cucolotto
	Suplente	Renilva Pereira Paulatti
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos da Educação Básica Pública da Rede Municipal	Titular	Adriana Miria de França Oliveira Rodrigues de Jesus
	Suplente	Mariluce Bezerra de Souza
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública da Rede Municipal	Titular	Welder Sean Marques Maciel
	Suplente	Marciéli Brinker
	Titular	Flavio Ferreira de Arruda Junior - Presidente
	Suplente	Carla Graziela Mior Hartmann
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais um indicado pelos estudantes secundaristas	Titular	Vanessa Alves Faustino
	Suplente	Edinaldo dos Santos
	Titular	Danielli Mulinari Macedo
	Suplente	Selton Machado Costa
Representantes do Conselho Municipal de Educação	Titular	Hosana Auxiliadora Teixeira Caetano
	Suplente	Keli Diana Weber Verardi
Representantes do Conselho Tutelar	Titular	Liliane Geller Faria da Silva
	Suplente	Lailson Silva Santos
Representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo um da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 21ª Subseção de Lucas do Rio Verde - MT	Titular	Pablo Soares da Silva Szewinsk
	Suplente	Laura Bianca de Faria Barbosa
	Titular	Josiane da Costa Agaravato – Vice-presidente
	Suplente	Neuza Cristina Caepel Kafer
Representantes das Escolas do Campo	Titular	Silvana Beatriz Chaves dos Santos
	Suplente	Solaine Guarnieri

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB

Decreto nº 7.233, de 09 de junho de 2025.

LEI Nº 3.830. DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Poder Executivo

Altera a Lei nº 3.758, de 18 de dezembro de 2024, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput e dos incisos II, V e VII, do art. 1º da Lei nº 3.758, de 18 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio, com vigência de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.019.551/0001-00, com sede à Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, na Cidade de Sorriso - MT, conforme os termos da Primeira Alteração do Protocolo de Intenções, de 31 de agosto de 2016, no valor total de R\$ 10.861.825,52 (dez milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) a serem utilizados conforme os seguintes serviços e valores estimados: